

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

1. RESULTADO DA PROVA PRELIMINAR

O Desembargador MIGUEL PACHÁ, Presidente da Comissão do XXXVII Concurso, FAZ SABER aos candidatos e demais interessados que, na Prova Preliminar, foram habilitados, para as Provas Específicas, os seguintes candidatos:

Nº	NOME	NOTA
440	ADRIANA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	48,5
116	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	52,0
251	AFFONSO ALÍPIO PERNET DE AGUIAR JÚNIOR	52,5
632	AGNALDO LUCAS COTRIM	54,0
472	ALBERT DANAN	49,0
322	ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ	50,5
117	AMARILDA MACABU SEMEGHINI	55,0
736	ANA BEATRIZ RAMOS PORTO MENDES	51,0
009	ANDRÉ LUIZ DUARTE COELHO	51,0
015	ANDRÉIA MAGALHÃES ARAÚJO	61,5
289	ANNA CHRISTINA DA SILVEIRA FERNANDES	49,0
129	BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES	53,5
324	CAMILLA PRADO	48,0
426	CARLA FARIA BOUZO	55,0
096	CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ	50,0
847	EDUARDO DE ARAUJO CUNHA	50,0
263	ELISABETE DA SILVA FRANCO	51,5
542	FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA	49,0
660	FERNANDA MAGALHÃES FREITAS	49,5
409	FERNANDA VIEIRA DA COSTA	62,0
336	GISELA VASCONCELOS ESPOSEL	53,0
064	HAMURABI ALMEIDA DE PAULA NOVAES	48,0
362	JOÃO ALBERTO DE SÁ BARBOSA	52,5
553	JORGE EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	54,0
277	JULIANA GRILLO EL-JAICK	50,0
215	LEONARDO CARDOSO E SILVA	49,0
059	LEONARDO PURRI ARRAES	49,0
765	LEONARDO TELES	56,5

186	LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO	55,5
708	LUCIA MOTHÉ GLIOCHE	54,0
173	LUIS CLAUDIO ROCHA RODRIGUES	48,0
266	MAÍRA NEVES DE ARAUJO	49,0
014	MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA	49,5
214	MÁRCIO BARENCO CORRÊA DE MELLO	50,0
404	MARCOS PAULO DUTRA SANTOS	48,0
308	MARCUS VINICIUS MIRANDA GONÇALVES	48,0
680	MARIA RACHEL COELHO PEREIRA	50,0
034	MARIZA DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA-BUENO	53,0
174	PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS	50,0
875	PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO	55,0
299	PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ	61,0
052	PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA	53,0
108	RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO	55,0
922	RAYMUNDO CANO GOMES FILHO	53,5
345	REINALDO MOSTAVENCO	55,0
192	RENATA GUARINO MARTINS	54,0
017	RENATA TRAVASSOS MEDINA	50,0
011	RENATA VALE PACHECO DE MEDEIROS	48,0
891	RICARDO LAFAYETTE CAMPOS	51,0
187	RODOLFO ARAUJO FRAGA	48,0
424	RODRIGO WANDERLEY TOBIAS GRANJA	49,0
016	ROSANA SIMEN RANGEL DE FIGUEIREDO COSTA	56,0
013	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	56,5
506	SUZANA SALGADO LOPES	50,5
055	SUZANE VIANA MACEDO	53,0
273	VLAMIR COSTA MAGALHÃES	48,0
222	WALLACE ANTHONY CAPDEVILLE BREYER	48,0
606	WLADIMIR HUNGRIA	50,0

2. VISTA DE PROVA

Os candidatos terão vista de prova nos dias 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de maio, das 14 às 17 horas, mediante apresentação de documento de identidade, nas salas 2, 3, 5 e 7 do Corredor Acadêmico da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Erasmo Braga, 115, 4º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESPECÍFICAS

Os candidatos habilitados na prova preliminar ficam convocados à prestação das provas específicas abaixo mencionadas, que serão realizadas na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, no 4º andar, na Av. Erasmo Braga nº 115, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

DIA	HORÁRIO	PROVA
10/06	13h	Direito Civil e Processual Civil
11/06	13h	Direito Penal e Processual Penal
12/06	13h	Direito Constitucional e Administrativo
13/06	13h	Direito Empresarial e Tributário

Ficam os candidatos advertidos das seguintes disposições regulamentares:

1. comparecer no máximo até às 12h30min, dirigindo-se ao local indicado, munido do seu cartão de inscrição ou na eventualidade de extravio, correspondente prova de identidade, que ficará retido pela equipe de fiscalização quando do ingresso na sala de prova e restituído ao final da entrega da respectiva prova;
2. apresentar-se convenientemente trajado;
3. as provas específicas terão a duração de 5 (cinco) horas corridas, prorrogáveis a critério da Comissão em até uma hora. Constarão de questões de qualquer tipo, formuladas pela respectiva Banca Examinadora, podendo compreender questões objetivas, dissertações, sentenças ou parte delas, despachos ou sua sustentação, bem como questões de tipo misto, no âmbito dos pontos programados. Serão prestadas em papel autenticado fornecido pela Comissão de Concurso e os candidatos responderão às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escoreta, manuscrita, mediante o uso de caneta de tinta fluída ou esferográfica, azul ou preta.
4. o sorteio do ponto será feito por um candidato, dentre três convidados para o ato, na presença dos membros da Comissão de Concurso que se encontrarem no local e da respectiva Banca Examinadora. Após o sorteio, os candidatos a ele presentes não retornarão às respectivas salas até o momento da distribuição das provas, período em que permanecerão incomunicáveis;
5. a consulta será permitida a textos legislativos, não comentados ou anotados. Não serão considerados textos anotados os que tiverem simples referência a outros textos legais, Exposições de Motivos e Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, cabendo à Comissão vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma.
6. não serão atribuídas notas às provas que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, simplesmente reproduzirem os textos da Lei;
7. na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem e a clareza de exposição;
8. não será permitido ao candidato:
 - I. dirigir-se aos membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência do seu enunciado ou da forma de respondê-las;
 - II. retornar à sala após entrega do caderno de prova, sob qualquer pretexto, enquanto não encerrados os atos derradeiros dos trabalhos e da competição da prova realizada;
9. será excluído do concurso o candidato que:

- I. deixar de se apresentar à prova até o limite do horário estabelecido para seu ingresso, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;
 - II. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por qualquer forma, estando em curso a prova;
 - III. utilizar-se de livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;
 - IV. desrespeitar membros da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura, exigíveis de membro da Magistratura;
 - V. usar qualquer expressão ou sinal que possibilite a identificação da prova
 - VI. não entregar a prova no limite de tempo marcado para a sua realização;
10. distribuída a prova, será rigorosamente vedada a comunicação dos candidatos com qualquer pessoa estranha, até que se retirem definitivamente da sala, após entregarem suas folhas de prova.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2003.

Desembargador MIGUEL PACHÁ

Presidente da Comissão do Concurso